



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Deliberação n.º 482/2018

Considerando que cabe ao Conselho Administrativo do Tribunal a competência de administração financeira, que integra a gestão normal do Tribunal e dos Serviços de Apoio, nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), o Conselho Administrativo delibera em reunião de 6 de abril de 2018, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 29 e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o seguinte:

Delegar a competência para autorizar as despesas prevista na alínea *a*) do n.º 4.º do artigo 34.º da LOPTC, até ao montante de 5000 euros (acrescido do IVA legalmente devido), no Presidente do Conselho Administrativo, José Fernandes Farinha Tavares, Diretor-Geral;

Delegar a competência para autorizar o pagamento de despesas, prevista na alínea *b*), do n.º 4.º, do artigo 34.º, da LOPTC, na 1.ª vogal do Conselho Administrativo, Maria da Luz da Costa Fernandes Dias Barreira, Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

Nos termos do artigo 42.º, n.º 3, do CPA, a presente delegação é extensiva aos membros suplentes designados por Despacho do Presidente do Tribunal de Contas n.º 9/2018, de 23 de março.

6-4-2018. — O Conselho Administrativo: *José F. F. Tavares*, Presidente — *Maria da Luz Barreira*, 1.ª Vogal Efetiva — *Maria Luísa Rato Bispo*, 2.ª Vogal Efetiva.

311259984

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 5101/2018

Referente ao procedimento concursal publicitado através do Aviso n.º 14500/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de

4 de dezembro, nos termos previstos na parte final do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, em local visível e público do Conselho Superior da Magistratura, e publicitado no respetivo portal eletrónico.

2 de abril de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311256062

Deliberação (extrato) n.º 483/2018

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 06 de março de 2018, foi autorizada a renovação da comissão de serviço dos Exmos. Juizes Desembargadores, Dr. Alexandre Ferreira Baptista Coelho e Dra. Maria Isabel Sousa Ribeiro Silva, pelo período de um ano a partir de 1 de maio de 2018, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Timor-Leste, ao abrigo do Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Justiça da República Portuguesa e o Ministério da Justiça da República Democrática de Timor-Leste.

4 de março de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311253551

Despacho (extrato) n.º 3902/2018

Por despachos do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 13-03-2018 e de 03-04-2018 foi prorrogada a licença sem remuneração do Exmo. Juiz de Direito Dr. Carlos Jorge Martins Ribeiro, no período de 15 de maio de 2018 a 28 de junho de 2018, e colocado, com efeitos a 29 de junho de 2018, em regime de destacamento como auxiliar ao Juízo de Família e Menores de Braga, até ao próximo movimento judicial de 2018.

4 de abril de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311253446



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Deliberação n.º 484/2018

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 2 e n.º 6 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 60.º dos Estatutos do ISCTE-IUL, homologados pelo Despacho normativo n.º 18/2009, de 8 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 14 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30/06/2011, bem como do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, ainda, dos artigos 20.º, 36.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Conselho de Gestão, por ato de 27 de março de 2018, delibera delegar, sem prejuízo dos poderes de avocação, no Diretor da Escola de Tecnologias e Arquitetura, Doutor Ricardo Parreira de Azambuja Fonseca, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, salvo aquisição de equipamento e contratação de trabalhadores docentes e não docentes, cujo valor global não ultrapasse o montante de € 5 000,00 (cinco mil euros).

2 — Nos termos do disposto no 3.º do artigo 164.º do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente Deliberação, tenham sido entretanto praticados até à publicação da presente Deliberação no *Diário da República*.

27 de março de 2018. — A Presidente do Conselho de Gestão, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

311249356

Deliberação n.º 485/2018

1 — De harmonia com o disposto no artigo 11.º do Regimento do Conselho de Gestão do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (adiante designado por ISCTE-IUL), e ainda nas normas pertinentes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibera-se delegar, sem prejuízo do poder de avocação, na Administradora do ISCTE-IUL, Licenciada Teresa de Jesus Iria Salvador Laureano, no âmbito dos respetivos serviços, a competência para os atos abrangidos por este despacho e que seguidamente se enumeram:

1 — Coordenar a gestão administrativa, financeira e de recursos humanos do ISCTE-IUL, em estreita ligação com o Conselho de Gestão;